PARECER EM CONJUNTO DAS
COMISSÕES, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO,
PROJETO DE LEI Nº 191/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 819/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), proveniente de Transferência Especial do Governo Federal.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto as Comissões, **Constituição e Justiça**, **finanças orçamento e fiscalização ,** Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 191/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES

As **Comissões, Constituição e Justiça, finanças orçamento e fiscalização,** em Reunião realizada no dia 22 de Dezembro **de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 191/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Adriano de Almeida Lima	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente CCJ	**Vereador Relator CCJ Ad. hoc**	**Vereador Membro CCJ**
Ueder Rodrigues Ferreira	Renato Leitão Dos santos	José Lopes Da silva Neto
Vereador Presidente COFO	**Vereador Relator CFOF**	**Vereador Membro CFOF**